

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: ga6chq1k SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/08/2022 Projeto de lei nº 729/2022 Protocolo nº 9352/2022 Processo nº 1759/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Institui a Política de Incentivo à Segurança dos Mototaxistas e Motoboys, e renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramentas de trabalho no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a Política de Incentivo à segurança dos Mototaxistas e Motoboys, e renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramenta de trabalho, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A administração pública estadual adotará medidas de incentivo à segurança para os Mototaxistas e Motoboys, especialmente:

I – veiculação de campanhas educativas de prevenção de acidentes de trânsito envolvendo motociclistas;

II – desenvolvimento de programa de acompanhamento e tratamento destes profissionais vítimas de acidentes de trabalho;

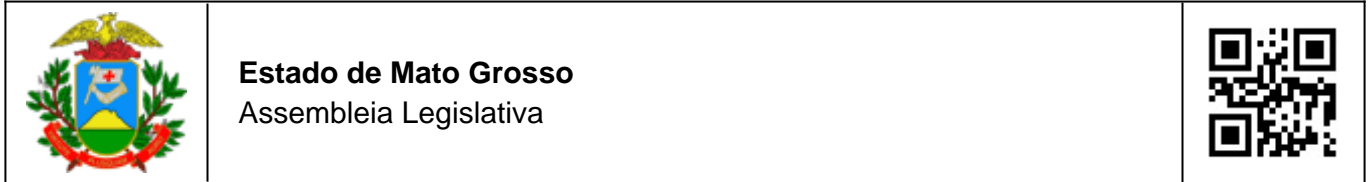
III – instituição de programa de aperfeiçoamento para melhoria na prestação de serviço destes profissionais;

IV – adoção de medidas de incentivos fiscais e tributários, bem como linhas de crédito, a fim de possibilitar a renovação da frota das motocicletas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Regulamentados somente em 2009, através da Lei Federal nº 12.009, os motoboys e mototaxistas, umas das principais categorias responsáveis pelo desenvolvimento econômico de nossos centros urbanos, arrancam sua integridade física durante a execução celere de seu ofício. Recentemente, durante a pandemia, a categoria foi fundamental durante o fechamento do comércio que ocorreu no período, a derrocada da



qualidade de vida de todos os matogrossenses.

Contudo, ainda resta, por parte do poder público, reconhecimento devido para essa nobre categoria, tão vital para nossa economia e centros urbanos, através de políticas públicas que priorizem e acompanhem esses trabalhadores. Diante desse motivo, através deste projeto, que visa reconhecer o nobre trabalho dessa importante categoria, através da instituição de políticas públicas, com foco no aperfeiçoamento na prestação do serviço e acompanhamento dos profissionais, inclusive os acidentados, bem como abertura de linha de crédito para renovação da frota veicular, se busca garantir a segurança e reconhecimentos dos mototaxistas e motoboys.

Tal medida é de grande alcance social, uma vez que terão repercussão em todas as camadas da sociedade, tendo em vista a abrangência da efetividade dessas políticas em nosso estado e economia. Pelas razões acima expostas, conto com a aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 09 de Agosto de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual